# Matriz de Planejamento

**TC nº** **Fiscalis nº**

**ÓRGÃO/ENTIDADE:** Declarar o(s) nome(s) do(s) principais órgão(s)/entidade(s) fiscalizados(s).

**OBJETIVO:** Verificar a regularidade da execução física e financeira de transferências voluntárias que apresentem risco de não alcançarem a sua finalidade, diante da classificação “fracasso” do painel **Classificação de Risco em Transferências Voluntárias** disponibilizado no portal corporativo.

| **QUESTÕES DE AUDITORIA** | **INFORMAÇÕES REQUERIDAS** | **FONTES DE INFORMAÇÃO** | **DETALHAMENTO DO PROCEDIMENTO** | **POSSÍVEIS ACHADOS** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Questão 1: Houve dano ao erário decorrente de movimentação irregular dos recursos dos convênios? | (1) Movimentações (créditos e débitos) da conta específica do convênio;  (2) Pagamentos realizados com recursos do convênio;  (3) Valores executados da contrapartida financeira;  (4) Valores executados da contrapartida não financeira;  (5) Rendimentos de Aplicação  (6) Recolhimento do saldo de recursos do convênio. | Extrato bancário (1,3)  Registro de Ingresso de Recurso (3,5)  Relação de pagamentos (2)  Relatórios de execução (4)  Prestação de contas (6)  Siconv (1;2;3;4;5;6)  Convenente (1;2;3;4;5;6).  Instituição bancária de abertura da conta específica do convênio (1;5;6) | **Extração eletrônica ou requisição por ofício de dados relativos à movimentação dos recursos**  1.1.1. Realizar a extração eletrônica, no Siconv, do extrato bancário da conta específica, da relação de pagamentos, da conciliação bancária, da comprovação da contrapartida e da comprovação da devolução do saldo não utilizado.  1.1.2. Caso esses dados não estejam registrados no Siconv, requisitá-los por ofício ao convenente e/ou à instituição bancária;  **Movimentação dos recursos do convênio**  1.2.1. Verificar se os recursos foram movimentados exclusivamente em conta específica, aberta em instituição financeira oficial (art. 10 Decreto 6.170/2007, redação dada pelo Decreto 8.943/2016).  **Análise dos pagamentos e saques a débito da conta específica**  1.3.1. Verificar se os destinatários dos recursos debitados na conta específica correspondem aos constantes na relação de pagamentos, observando se há pagamentos destinados a pessoas que não tenham relação com o convenente e se tais débitos estão justificados.  **Execução da contrapartida**  1.4.1. Analisar o extrato bancário do convênio, para verificar se houve depósito da contrapartida financeira.  1.4.2. No caso de contrapartida não financeira, confrontar o cronograma físico com os relatórios de execução e verificar se os bens e/ou serviços que deveriam ser prestados como contrapartida estão sendo entregues/executados de acordo com o estabelecido no instrumento de celebração.  **Comprovação do recolhimento do saldo de recursos**  1.5. No processo de prestação de contas, verificar se houve comprovação do recolhimento, à conta da União, do saldo de recursos indicado no extrato bancário. | A.1.1 Movimentação de recursos fora da conta específica do convênio, prejudicando a verificação do nexo entre os recursos repassados e os gastos realizados.  A.1.2 Retiradas da conta bancária sem comprovação da despesa.  A.1.3 Ausência de depósito/prestação da contrapartida.  A.1.4 Não recolhimento do saldo de recursos. |
|
| Questão 2: Houve dano ao erário decorrente de irregularidades na comprovação das despesas? | (1) Desembolsos da conta específica;  (2) Comprovação da despesa;  (3) Finalidade do convênio;  (4) Despesas permitidas ou vedadas para o convênio. | Extrato bancário (1);  Notas fiscais (2);  Instrumento de convênio (3);  Siconv (1, 2, 3);  Normativos (4), a saber: Decreto 6.170/2007 e, conforme o caso, Portaria Interministerial 127/2008, PI 507/2011 ou PI 424/2016. | **Extração eletrônica ou requisição por ofício da comprovação das despesas**  2.1.1. Realizar a extração eletrônica, no Siconv, dos comprovantes das despesas elencadas na relação de pagamentos, se necessário, fazer amostra dos pagamentos de maior materialidade;  2.1.2. Caso algum pagamento não esteja cadastrado no Siconv, requisitar ao convenente os respectivos comprovantes de despesa;  **Execução de despesas não permitidas.**  2.2.1. Analisar os comprovantes de despesas para constatar se foram realizadas e não glosadas despesas vedadas pela legislação (ver art. 39 da PI 127/2008, art. 52 da PI 507/2011 ou art. 38 da PI 424/2016, bem como art. 10 Decreto 6.170/2007, redação dada pelo Decreto 8.943/2016);  2.2.2. Identificar a finalidade do convênio e verificar se há pagamentos cujo objeto seja incompatível com tal finalidade, ainda que tenham sido feitos em caráter emergencial.  **Pagamentos em duplicidade**  2.3. Verificar a existência de comprovante de despesa em duplicidade ou outro tipo de irregularidade na comprovação/execução da despesa caracterizadora de débito. | A.2.1 Pagamentos vedados pela legislação.  A.2.2 Pagamentos estranhos à finalidade do convênio.  A.2.3 Duplicidade de comprovantes de despesa. |
| Questão 3: Houve dano ao erário decorrente da contratação e do pagamento por preços manifestamente superiores aos de referência? | (1) Preço contratado  (2) Preço pago  (3) Preço de referência. | Contrato (1);  Notas fiscais (2);  Sinapi, Sicro, Siasg, Catmat, Comprasnet etc (3).  Siconv (1,2);  Convenente (1,2,3); | **Extração eletrônica ou requisição por ofício dos preços contratados, pagos e de referência**  3.1.1. Em relação aos itens relevantes do contrato, isto é, aqueles que apresentam os maiores preços globais (preço unitário x quantidade), realizar a extração eletrônica, no Siconv, dos preços contratados e dos preços pagos;  3.1.2. Caso esses dados não estejam cadastrados no Siconv, requisitar ao convenente contrato ou notas fiscais;  3.1.3. Realizar extração eletrônica (Sinapi, Sicro, Catmat, Comprasnet e outros) ou pesquisa dos preços médios de mercado para os itens relevantes do contrato.  **Exame de sobrepreço**  3.2. Verificar se os preços contratados e pagos apresentavam sobrepreço em relação aos valores praticados no mercado:  a) identificar os itens relevantes do contrato que já foram pagos;  b) comparar os preços pagos com os valores de referência de mercado. | A.3.1 Pagamento com sobrepreço. |
| Questão 4: Os bens, serviços ou obras contratadas para execução do convênio foram efetivamente recebidos/prestados, de acordo com as especificações e com os propósitos do convênio? | (1) Especificações técnicas do objeto;  (2) Especificações dos bens/serviços pagos;  (3) Especificações dos bens/serviços efetivamente fornecidos ou realizados.  (4) Etapas/fases pactuadas no Plano de Trabalho (cronograma previsto).  (5) Alterações do objeto pactuado  (6) Justificativas para descumprimentos de prazos ou inexecuções. | Instrumento de convênio (1)  Projeto Básico ou Termo de Referência (1)  Contrato (1)  Notas fiscais (2)  Relatório de execução física e financeira (3)  Medições de obras (3)  Relação dos bens adquiridos (3)  Documentos obrigatórios, por ex. CRLV (3)  Informações obtidas por meio de inspeção física (3)  Plano de Trabalho (4)  Termos aditivos (5)  Siconv (1,2,3,4,5,6)  Convenente (1,2,3,4,5,6) | **Extração eletrônica ou requisição por ofício das especificações do objeto e de sua execução física**  4.1.1. Em relação aos itens relevantes do contrato, realizar a extração eletrônica, no Siconv, das quantidades e das especificações previstas para o objeto contratado e pago;  4.1.2. Caso esses dados não estejam cadastrados no Siconv, requisitar ao convenente instrumento de convênio, projeto básico/termo de referência, contrato, termos aditivos e notas fiscais;  4.1.3. Extrair do Siconv ou requisitar plano de trabalho, relatório de execução física e financeira do tomador de contas, as medições de obras, bem como a relação dos bens adquiridos com recursos do convênio (com respectivo número de patrimônio, localização atual e documentos obrigatórios, se houver);  **Exame de superfaturamento quantitativo**  4.2.1. Verificar se os quantitativos fornecidos ou realizados do objeto (bens/obras/serviços) correspondem aos quantitativos contratados e pagos;  4.2.2. Caso necessário, identificar as quantidades efetivamente fornecidas ou realizadas por meio de inspeção física;  4.2.3. No caso de ser constatado o pagamento por bens não entregues ou por obras ou serviços não executados, efetuar a quantificação do dano ao erário.  **Exame de superfaturamento qualitativo**  4.3.1. Verificar se as especificações do objeto executado (bens/obras/serviços) correspondem às especificações do objeto contratado e pago.  4.3.2. No caso de fornecimento de bens, examinar se os produtos fornecidos são da marca indicada na proposta de preços vinculada ao contrato;  4.3.3. Se possível, realizar visita ao local e efetuar registros fotográficos, a fim de evidenciar as características do bem adquirido/obra executada (ex. plaquetas/etiquetas fixadas pelo fabricante);  4.3.4. No caso de constatar o fornecimento de bens ou execução de obras ou serviços em qualidade inferior à contratada, efetuar a quantificação do dano ao erário.  **Exame da execução do convênio**  4.4.1. Verificar o estágio de execução do objeto em relação ao cronograma previsto no plano de trabalho:  a) analisar os itens de planilha sem execução, o estágio da execução e a existência ou não do objeto;  b) examinar a plausibilidade das justificativas para o descumprimento de prazos ou mesmo inexecuções contidas no relatório de execução física e financeira do tomador de contas.  4.4.2. Se possível, realizar vistoria *in loco* para aferição do real grau de execução das obras do convênio e para constatar se o principal objetivo do convênio foi atingido.  4.4.3. No caso de inexecução parcial do objeto, verificar se a parcela executada pode ser aproveitada em benefício da sociedade:  a) se os serviços executados se encontrarem abandonados e deteriorados ou a obra inacabada, caberá o ressarcimento integral dos recursos federais repassados;  b) caso a parte executada tenha proveito para a sociedade (p. ex: construção de parte dos módulos sanitários domiciliares previstos no convênio), apurar a diferença entre o percentual de recursos federais gastos e o percentual executado da obra. O valor do débito corresponde a essa diferença e deve ser atualizado da data do último pagamento realizado à empresa contratada.  4.4.4. Verificar se houve alteração do objeto do convênio sem autorização do concedente e se este permanece abrangido na finalidade prevista no instrumento de convênio; | A.4.1 Superfaturamento quantitativo.  A.4.2. Superfaturamento qualitativo.  A.4.3 Inexecução total ou parcial do objeto.  A.4.4 Alteração do objeto caracterizando desvio de finalidade. |
| Questão 5: O objeto executado foi/está sendo utilizado na finalidade do convênio? | (1) Objeto do convênio;  (2) Utilização dada ao objeto executado. | Instrumento de convênio (1)  Projeto básico ou Termo de Referência (1)  Siconv (1)  Informações obtidas por meio de inspeção física (2)  Convenente (1,2). | **Requisição por ofício e inspeção física da utilização do objeto convênio**  5.1.1. Requisitar ao convenente que informe como o objeto das contratações com recursos de convênio foram/estão sendo utilizados em prol da finalidade do convênio.  5.1.2. Caso necessário e se possível, realizar visita ao local para observar a utilização do objeto convênio.  5.1.3. Em caso de não utilização do objeto na finalidade do convênio, o dano ao erário corresponderá ao montante repassado. | A.5.1 Não utilização do objeto na finalidade do convênio. |

Fonte: Fiscalis 176/2016 (TC 012.170/2016-0) e matriz padrão versão PI MPOG/MF/CGU 507/2011.